ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.058, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal --- "Quindangues", a Sra. FELISMINA FERNANDES MENDES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", a Sra. FELISMINA FERNANDES MENDES, sito nas Curujas com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Raimundo Carolina; pelo lado direito com o Poente; frente com Vitor Antonio dos Santos; pelo esquerdo com o Norte com Luiz de tal; Sul com Joana do Livramento, medindo trezentos e cinquenta metros (350m,00 de frente por mil (1.000m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário